



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 317/2010

DE 20 DE JULHO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de Terra Rural de até 23.000 m² (Vinte e três mil metros quadrados) para construção de trecho do anel viário, e dá outras providencias”.

Verônica Ferreira Lima, *Prefeita Municipal de Taquarussu*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga e Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir uma área de terra rural, medido até 23.000 m² (Vinte e três mil metros quadrados) para construção de um trecho do anel viário.

Art. 2º - Para aquisição da área de terra mencionada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal não poderá ultrapassar o valor de R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais).

Art. 3º - As Despesas decorrentes do Art. 1º, serão cobertas com recursos do orçamento em vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Taquarussu – MS, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

Verônica Ferreira Lima
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2010

Processo nº 4487/2010

Contratado: Clovis Mario Lang - ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão prancha com capacidade para 06m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Período: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Dotação: 15.122.0046.2366.0000 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. De Serviços Urbanos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinam: Daltro Fiuza e Clovis Mario Lang

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3F13FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3704/2010 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2010

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, Paulo Cesar de Moraes, comunica as Empresas Construtora São Braz Ltda e Construtora Rio Negro Ltda que no dia 28/07/2010 às 8.00 h, será realizado o sorteio do item de nº 03 da referida concorrência pública.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:51BED064

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 317/2010, DE 20 DE JULHO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de Terra Rural de até 23.000 m² (Vinte e três mil metros quadrados) para construção de trecho do anel viário, e dá outras providências”.

Verônica Ferreira Lima, Prefeita Municipal de Taquarussu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga e Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir uma área de terra rural, medido até 23.000 m² (Vinte e três mil metros quadrados) para construção de um trecho do anel viário.

Art. 2º - Para aquisição da área de terra mencionada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal não poderá ultrapassar o valor de R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais).

Art. 3º - As Despesas decorrentes do Art. 1º, serão cobertas com recursos do orçamento em vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Taquarussu – MS, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

VERÔNICA FERREIRA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:2BA34CF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 228/DMT/2010

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00755087	554-1	12/7/2010	DGO8246
MS00755088	554-1	12/7/2010	DCQ1817
MS00755089	554-1	12/7/2010	GRN3276
MS00755364	653-0	11/7/2010	HTJ1849
MS00755421	736-6	13/7/2010	CTP5973
MS00755454	518-5	12/7/2010	HTD0659
MS00755456	703-0	12/7/2010	HST4498
MS00755457	554-1	12/7/2010	HTS3715
MS00755459	554-1	12/7/2010	HSP7620
MS00755460	518-5	12/7/2010	BGV8315
MS00755461	518-5	12/7/2010	HTQ0626
MS00755464	706-4	12/7/2010	HSL6488
MS00755503	554-1	12/7/2010	HSQ9146
MS00755504	554-1	12/7/2010	MSL4673
MS00755505	554-1	12/7/2010	HRW7257
MS00755506	554-1	13/7/2010	HRD2459

TRÊS LAGOAS, MS, 19 de julho de 2010.

MILTON GOMES SILVEIRA

Diretor do DDEPTRAN

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:368EB369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4574/SEMAD/DRH/2010 DE 19 DE JULHO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.